



**LEI N.º 6.594, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005**

Denomina "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

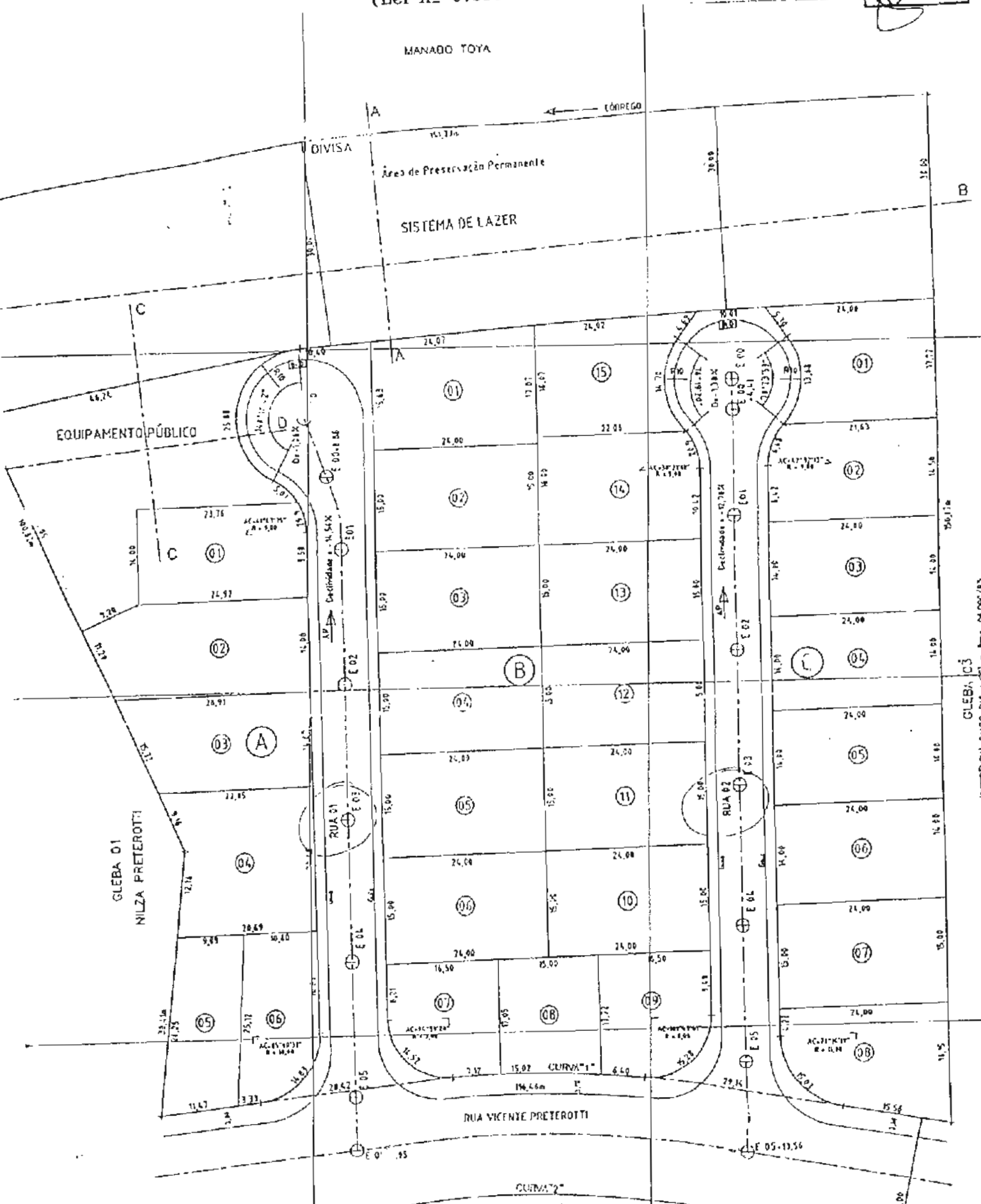
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 6.594/2005)



PLANTA DO LOTEAMENTO

CURVA "1"  
 AC = 13°05'22"  
 R = 169,00m  
 T = 19,275m

CURVA "2"  
 AC = 14°35'10"  
 R = 150,00m  
 T = 19,197m

RESIDENCIAL CANTO DAS AVES II  
 JARDIM SÃO VICENTE

GLEBA C3  
 (RESIDENCIAL CANTO DAS AVES) - Proc. 04.066/03